



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CEDAE Nº 012/2022 (DSG)

Aditivo
nº
02
ao
Contrato
CEDAE
nº
012/2022
(DSG),
assinado
em
21
de
Fevereiro
de
2020,
entre
a
COMPANHIA
ESTADUAL
DE
ÁGUAS
E
ESGOTOS
(CEDAE)
e
a
IMBIL
SERVICE
EIRELI.,
na
forma
abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a IMBIL SERVICE EIRELI., já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 012/2022 (DSG), que tem por objeto a “**CONVERSÃO DE (01) UMA BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL, FABRICANTE FLOWSERVE, MODELO 24QL27 A1, DE COLUNA FECHADA PARA COLUNA ABERTA**” – decorrente do PE nº 656/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme ato de autorização do Diretor da DSG, datado do dia 16 de Setembro de 2022, autuada sob index 39702785 do Processo SEI nº E-12/800.258/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução por novos **30 (trinta) dias, sem alteração de valor**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 38343199 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O cronograma físico-financeiro atualizado foi inserido sob o index. 38370481 do Processo Administrativo de referência.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência consolidado para a contratação passa a **ser de 180 (cento e oitenta) dias**, passando para **24 de Setembro de 2022** a data de finalização do contrato. (cf. informado no index 40034308)

CLÁUSULA QUARTA - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem em conjunto um só efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam eletronicamente o presente termo digital, dispensando a presença de testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2022.

Pela **CEDAE**:

DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

Pela **CONTRATADA**:

VLADISLAV SIQUEIRA
Administrador

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 26/09/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 28/09/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladislav Siqueira, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40034076** e o código CRC **411C121F**.

PROCESSO Nº SEI-220013/000196/2021 - FORTE GNV IGUAÇU INSTALADORA COMERCIO E SERVIÇO EM AUTOMÓVEIS EIRELI - ME.

PROCESSO Nº SEI-220013/000199/2021 - EVOLUÇÃO DO GÁS CAMPINHO LTDA - ME.

PROCESSO Nº SEI-220013/000200/2021 - AYLTON SERVIÇOS DE GÁS EIRELI

PROCESSO Nº SEI-220013/001291/2021 - SUPERMERCADOS VIA-NENSE LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/002712/2022 - POSTO GIRASSOL LT-DA.

PROCESSO Nº SEI-240002/002141/2022 - AUTO POSTO IRMÃOS RESENDE LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/000478/2021 - MEC SPEED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-220013/000248/2021 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA - Dr. Atila Ribeiro Mello - OAB/RJ 94375.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei>

DE 28/09/2022

PROCESSO Nº SEI-220013/001354/2021 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Dr. Alexandre Brandão Gomes - OAB/RJ 72155. **CONCEDO** dilação de prazo conforme solicitado.

PROCESSO Nº SEI-220013/001300/2021 - SUPERMERCADO NDP LTDA - Dr. ALEIXO DA SILVA NEVES SERENO NETO - OAB/RJ 108264 - Dra. CAROLINA DE ALMEIDA MORENO SERENO - OAB/RJ 143852. **CONCEDO** dilação de prazo conforme solicitado.

Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei>

DE 06/10/2021

PROCESSO SEI Nº E-15/003/320/2019 - ITAU UNIBANCO S/A - DR. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58885 - OAB/SC 20875. **APLICO** a pena de **ADVERTÊNCIA** com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 2.487/1995. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei>

Id: 2428629

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.001 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-150016/000287/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Deltapoint Consultoria e Treinamentos EIRELI, por meio do Processo nº SEI-150016/000287/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
Andrea Barros Mendonça Valente, ID Funcional nº 5093187-3;

SUPLENTE DO GESTOR:
Sâmya Massari Lima, ID Funcional nº 5108516-0;

FISCAL REQUISITANTE:
Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional nº 5118084-7;

SUPLENTE DO FISCAL REQUISITANTE:
Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional nº 4354120-8;

FISCAL TÉCNICO:
Márcio André Passos de Carvalho, ID Funcional nº 1917094-7;

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO:
Bernardo Geraldo Pais, ID Funcional nº 5084314-1;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Vanessa Braulino Barboza, ID Funcional nº 5122480-1; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:
João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional nº 5113836-0.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 006/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 928, de 08 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2428781

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.002 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-150016/000276/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do Processo nº SEI-150016/000276/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
Andrea Barros Mendonça Valente, ID Funcional nº 5093187-3;

SUPLENTE DO GESTOR:
Sâmya Massari Lima, ID Funcional nº 5108516-0;

FISCAL REQUISITANTE:
Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional nº 5118084-7;

SUPLENTE DO FISCAL REQUISITANTE:
Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional nº 4354120-8;

FISCAL TÉCNICO:
Márcio André Passos de Carvalho, ID Funcional nº 1917094-7;

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO:
Bernardo Geraldo Pais, ID Funcional nº 5084314-1;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Vanessa Braulino Barboza, ID Funcional nº 5122480-1; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:
João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional nº 5113836-0.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 005/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 927, de 08 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2428778

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-150016/000528/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 015/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do Processo nº SEI-150016/000528/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
Márcio André Passos de Carvalho, ID Funcional nº 1917094-7;

SUPLENTE DE GESTOR:
Rafael D'escoffier Pontieri, ID Funcional nº 4371973-2;

FISCAL REQUISITANTE:
Elio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

FISCAL TÉCNICO:
Paulo Sergio Lebeis Pires, ID Funcional nº 2819974-0;

SUPLENTE DE FISCAL:
Joacy Reis de Oliveira, ID Funcional nº 5084577-2;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Cleide Menezes Correa, ID Funcional nº 5117796-0; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:
João Lopes Filho, ID Funcional nº 2821637-7.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 015/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 875, de 15 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2428779

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.004 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V, do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-150016/000528/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/2021, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA., por meio do Processo nº SEI-150016/000528/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
Márcio André Passos de Carvalho, ID Funcional nº 1917094-7;

SUPLENTE DE GESTOR:
Rafael D'escoffier Pontieri, ID Funcional nº 4371973-2;

FISCAL REQUISITANTE:
Elio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

FISCAL TÉCNICO:
Paulo Sergio Lebeis Pires, ID Funcional nº 2819974-0;

SUPLENTE DE FISCAL:
Joacy Reis de Oliveira, ID Funcional nº 5084577-2;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Cleide Menezes Correa, ID Funcional nº 5117796-0; e

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO:
João Lopes Filho, ID Funcional nº 2821637-7.
Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 016/2021 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 876, de 15 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2428780

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/10/2022

PROCESSO Nº SEI-150016/002071/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 009/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, a ser executado de forma contínua por 12 meses, com fornecimento de materiais de consumo e higiene e dos equipamentos necessários conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, a favor da empresa CONFIANCE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ N.º 02.177.542/0001-60).

Id: 2428920

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 30.09.2022**

PROC. Nº SEI-140001/016934/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, que tem como objeto o 16º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, no valor total de R\$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2428670

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 23/2022.
PARTES: IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ENGESYSTEMS SISTEMAS ARMAZENAGENS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de estantes metálicas de aço (tipo porta-pallet convencional) para armazenamento de documentos em caixas-box ou padrão, e demais acessórios, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação de 24 (vinte e quatro) módulos de estantes metálicas de aço (tipo porta-pallet convencional), totalmente desmontáveis, sendo 18 (dezoito) unidades de estantes metálicas tipo A, medindo 6500 mm x 3000 mm x 2220 mm (A x L x P), com 09 (nove) prateleiras, todas fabricadas em chapa de aço galvanizada e dobrada a frio e 06 (seis) unidades de estantes metálicas tipo B, medindo 6500 mm x 3000 mm x 1110 mm (A x L x P), com nove (nove) prateleiras, todas fabricadas em chapa de aço galvanizada e dobrada a frio.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando com a assinatura deste instrumento, sendo finalizado com a entrega, recebimento, pagamento e decurso do prazo de garantia.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 645.000,00 (seiscientos e quarenta e cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.662.0065.5007
NATUREZA DA DESPESA: 00100.1401.001
FONTE DE RECURSO: 230
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-150015/000648/2022.

Id: 2428919

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 012/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IMBIL SERVICE EIRELI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-12/800.258/2021 (PE - Nº 656/2021).

Id: 2428729

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 009/2022.
OBJETO: "Serviços contínuos de manutenção, reparos, limpeza e operação assistida em poços tubulares profundos em diversas localidades de atuação da Diretoria do Interior - DRI".
DIA: 31/10/2022 **HORAS:** 11:00 h.
LOCAL: Av. Presidente Vargas, nº 2.655 /Térreo - Cidade Nova - RJ
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.653.180,24.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/002717/2022.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², no endereço supramencionado, onde os interessados também poderão obter todas as informações sobre a licitação, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelos telefones (XX) 21 2332-3836/2332-3829.

Id: 2428812